



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.602/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO  
Publicado no período de 18a AS/03  
de 2009 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica  
*Guarineria Ferraz*  
Funcionário - Matr. 04-0839-5

DENOMINA PRAÇA DANIEL VIEIRA DA SILVA A ATUAL 2ª PRAÇA DO ALTO DO GUARANI, LIMITANDO COM A RUA OLAVO RAMOS, CASTRO ALVES E VISCONDE DE MAUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Praça Daniel Vieira da Silva a atual 2ª Praça do Alto do Guarani, limitando com a Rua Olavo Ramos, Castro Alves e Visconde de Mauá.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 18 de março de 2009.

*Guilherme Menezes de Andrade*  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

